



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO N° 278/2020 AO CONTRATO N° 151/2020

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO QUE ENTRE SE FIRMA O MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA/SE E A SRA. MARIA JOSÉ ANDRADE LOPES, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTO DA FOLHA, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Augusto César Leite, 141, Centro, Porto da Folha/Se, inscrito no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Sra. **CLEIA CAMPOS DA SILVA** e a Sra. **MARIA JOSÉ ANDRADE LOPES**, doravante denominado **CONTRATADO**, reuniram-se para celebrar o presente **Termo Aditivo**, ao Contrato nº 151/2020, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços na função de Merendeira, com uma carga horária de 40 horas semanais, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração aos serviços prestados a importância mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 11.495,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 03 de fevereiro de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020.

Maria José Andrade Lopes



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

CLÁUSULA QUARTA:

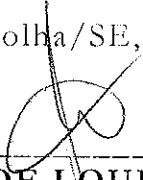
As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

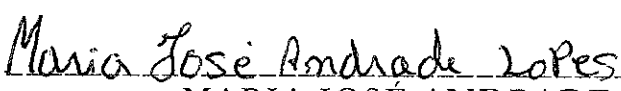
Porto da Folha/SE, 03 de fevereiro de 2020.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



CLEIA CAMPOS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MARIA JOSÉ ANDRADE LOPES
CONTRATADA

Testemunhas:

